

A Equipe Volante do Sistema Único de Assistência Social na Pandemia: um relato de experiência

RESUMO

Caroline Santos da Rosa
Mestranda em Políticas Públicas –
UNIPAMPA
São Borja – Rio Grande do Sul -
Brasil
caroline.p.x@hotmail.com

Elisângela Maia Pessôa
Doutora em Serviço Social e
docente da UNIPAMPA
São Borja – Rio Grande do Sul -
Brasil
elisangelamaiapessoa@gmail.com

Augusto Junior Clemente
Doutor em Ciência Política e
docente na UFPR
Matinhos – Paraná - Brasil
augustoclemente@ymail.com

O presente relato de experiência problematiza as intervenções realizadas pela Equipe Volante do Sistema Único de Assistência Social no município de São Borja – Rio Grande do Sul – durante a pandemia do novo coronavírus. O referido programa de proteção social destina-se a atender territórios ou áreas de difícil acesso. A abordagem metodológica foi de viés qualitativo, por meio da observação participativa e pesquisa-ação, sendo adensada via levantamento bibliográfico de obras que dialogam com o tema de discussão proposto. Conclui-se que a Equipe Volante encontra dificuldades em promover a proteção socioassistencial no território da zona rural diante do contexto pandêmico, mas, ao mesmo tempo, torna-se um serviço essencial na mediação e fortalecimento da rede de proteção social.

PALAVRAS-CHAVE: Novo coronavírus; Pandemia; Sistema Único de Assistência Social; Zonas Rurais; São Borja.

Recebido: 23/03/2021

Aprovado: 15/06/2021

DOI:<http://dx.doi.org/10.5380/gestus.v4i0.86065>

INTRODUÇÃO

Este relato de experiência problematiza as intervenções realizadas pela Equipe Volante (doravante EV) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O referido programa de proteção social destina-se a atender pessoas que vivem em territórios e áreas de difícil acesso. Especificamente, a experiência se deu no município de São Borja (RS) – durante a pandemia do novo coronavírus. O referido município localiza-se na região das missões do Rio Grande do Sul e, segundo o IBGE (2019), possui 60.282 habitantes, dos quais 10,40% (6.271) residem em áreas rurais.

O relato foi constituído pelas técnicas denominadas “observação participativa” e “pesquisa-ação”, tanto a partir da experiência da EV nos atendimentos, quanto na leitura de documentos que foram produzidos após as intervenções realizadas. A EV no município de São Borja conta com um assistente social, um monitor de nível médio e um motorista para atender as demandas das mais de 30 comunidades que o município dispõe.

No cenário atual de covid-19, percebeu-se uma mudança no cotidiano profissional do assistente social, assim como no dos demais membros da EV, principalmente no que se refere à demanda espontânea de pessoas que, no momento, passaram a necessitar de proteção social, em virtude da condição de vulnerabilidade econômica que o Brasil enfrenta.

O município não consegue dispor de uma equipe completa, como orienta a NOB SUAS – RH quanto ao quadro de recursos humanos. A EV, como consta na Portaria 303, 8 de novembro de 2011, deveria ser composta por, no mínimo: I - dois técnicos de nível superior, sendo um assistente social e outro, preferencialmente, psicólogo; e II - dois técnicos de nível médio. Trata-se de um cenário de precarização do serviço público.

Entre as atividades desenvolvidas pela assistente social, estão as visitas domiciliares, acompanhamento familiar, mediação para demais políticas públicas, busca ativa para inclusão em serviços como CADÚNICO, aporte nutricional, planejamento e intervenção nos serviços de convivência grupal. Contudo, por causa da pandemia, esses serviços ficaram limitados, por exemplo: as visitas domiciliares passaram a ocorrer somente em situação de urgência, visto que foi adotado o teleatendimento. O problema é que são poucas as comunidades do interior do município que usufruem de sinal telefônico, internet e até mesmo aparelho telefônico.

Vale destacar a importância do investimento em políticas digitais nas zonas rurais, que acabam tendo deficiência no acesso, como tratam Vieiro e Silveira (2011), quanto à ausência de políticas públicas dirigidas à inclusão digital, uma vez que o incremento da população rural à inclusão digital é estratégico para o desenvolvimento econômico e permanência das novas gerações em zonas rurais.

No entanto, a tecnologia no contexto da pandemia torna-se o instrumento padrão na operacionalização dos serviços e contato com os usuários. De acordo com Conselho Federal de Serviço Social (CFESS (2020)), o trabalho remoto acaba

sendo uma ferramenta que, ao mesmo tempo que auxilia na situação atual, também pode impossibilitar o diálogo aprofundado com os usuários.

Processo potencializado pelo uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação, que intensificam e precarizam ainda mais as condições de trabalho, provocam a fusão entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho, desencadeando desgastes físicos e mentais, sofrimentos e adoecimentos (YAZBEK; RAICHELIS; SANT'ANA, 2020, p. 207).

Outro ponto a ser referenciado foi o aumento espontâneo pelo benefício eventual – com recorte no aporte nutricional, um indicador do aumento do desemprego –, que gerou o agravamento da pobreza e maior busca pelo trabalho informal. A liberação desse benefício é realizada por meio de atendimento individual no espaço físico da EV, que se inicia no teleatendimento ou vinda espontânea do usuário para acesso do benefício junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Para as pessoas idosas, com deficiência ou que não dispõem de condições para se deslocar até o CRAS, é realizada a visita domiciliar e entrega do alimento, diante da situação de vulnerabilidade social.

A demanda profissional aumentou consideravelmente na pandemia, assim como a polivalência do profissional, que acaba atendendo muitos usuários, devido à demanda de benefícios eventuais. Esse fato relaciona-se também ao desafio do deslocamento da EV, que não possui meio de transporte adequado. A título de exemplo, uma das comunidades do município localiza-se a 90 km de distância do centro, o que totaliza um percurso de 180km de ida e volta.

De acordo com CFESS (2020), os assistentes sociais no Brasil estão inseridos em vários espaços sócio-ocupacionais, principalmente na linha de frente de políticas de saúde, assistência social e previdência. Por isso, nesse momento de pandemia, muitos profissionais não tiveram autorização para se ausentar do trabalho. Ao contrário, a maioria das secretarias estaduais e municipais, bem como os Ministérios da Saúde e da Cidadania, têm emitido orientações para adiamento das férias e licença prêmio dos trabalhadores.

De acordo com a Portaria n. 54, de 1º de abril de 2020, a qual dispõe sobre a organização dos serviços do SUAS durante a Pandemia,

I - Os trabalhadores do SUAS são imprescindíveis para que a Política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços, programas e benefícios oferecidos a partir dos equipamentos socioassistenciais (MDS, 2020, s.p).

Assim, o trabalho da EV fortalece o trabalho em rede durante a pandemia, pois possibilita incorporar à proteção social as demandas das zonas rurais. Quem reside no campo muitas vezes acaba ficando com receio de procurar os serviços mais complexos, não se deslocando até a cidade. O meio rural, segundo Ponte (2004), apresenta também uma dimensão política de luta e reivindicação que vem crescendo nos últimos tempos como forma de conseguir seus direitos enquanto cidadania rural.

O contexto gerado pela pandemia forçou mudanças na organização do trabalho da EV, devido ao respeito às medidas de isolamento social e segurança dos profissionais. Todavia, mesmo diante das dificuldades, a EV permite a garantia de direitos, bem como disponibiliza informações às pessoas que acabam não tendo os mesmos privilégios de quem reside na área urbana.

¹ Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família. Cada município organiza-se com sua legislação Municipal do SUAS, para oferta e concessão desse serviço (BRASIL, 1993).

De acordo com registros de atendimentos da EV, a procura pelos benefícios eventuais aumentaram consideravelmente, ao mesmo tempo que se percebeu que os efeitos da pandemia acabam por atingir com muito mais intensidade as pessoas que já tinham condições econômicas e sociais precárias: fato que potencializou ainda mais as situações de vulnerabilidade social.

A maior visibilidade das expressões da questão social nesse momento peculiar giram em torno de: desemprego, adoecimento mental e aumento nos índices de mortes por comorbidades, apontando aos gestores públicos a necessidade de olhar para os problemas que estão sendo reforçados com a pandemia, apesar de sempre terem existido. Destaca-se que, para proporcionar a proteção social das famílias nesse contexto, o trabalho intersetorial é fundamental para a melhoria e agilidade das ações executadas. É justamente nesse ponto que o trabalho desempenhado pela EV se mostra imprescindível.

À guisa de conclusão, trata-se de uma responsabilidade para a administração pública, por meio de todas as equipes técnicas que dispõem, estar repensando e, principalmente, intervindo na questão social. Torna-se óbvia nesse contexto a necessidade de maiores investimentos em recursos humanos e infraestrutura nos serviços públicos, pois políticas públicas são ferramentas-chave ao desenvolvimento e garantia dos direitos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social (Loas)**. Brasília: Presidência da República Casa Civil, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm. Acesso em: 25 jul. 2020.

BRASIL. Portaria 303, 8 de novembro de 2011. Brasília: **Diário Oficial da União**, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/portarias/2011/portaria%20Equipe%20Volante.pdf. Acesso em: 23/12/2020.

Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS Manifesta**. Brasília: CFE, mar. 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2020.

PONTE. Karina Furine da. (Re) Pensando o Conceito do Rural. **Revista NERA**, São Paulo, ano 7, n. 4, 2004. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/04/02_Karina.pdf. Acesso em: 8 jan. 2021.

VIERO, Veronica Crestani; SILVEIRA, Ada Cristina Machado da. Apropriação de tecnologias de informação e comunicação no meio rural brasileiro. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 28, n. 1, p. 257-277, jan./abr. 2011. Disponível em:
<https://www.marilia.unesp.br/Home/Graduacao/PETBiblioteconomia/appropriacao-de-tic-no-meio-rural-brasileiro.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel; SANTA'ANA, Raquel. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 138, maio/ago. 2021. Disponível em:
www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282020000200207. Acesso em: 27 jul. 2020.